

Classificados

Publicidade Legal

CURSO
**MANEJO E
ORDENHA
GADO DE LEITE**
26 a 28 de NOVEMBRO

Local: Sindicato Rural de Campo Mourão
Interessados entrar em contato com a mobilizadora Noyara: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953 ou pelo e-mail: noyara.sindicatoenra@gmail.com

SISTEMA FAEP
SENAF
Sindicato Rural de Campo Mourão

**TRIBUNA
DO INTERIOR**
**FLAGRAS
DÚVIDAS
SUGESTÕES**
Whatsapp
(44) 9 9162-1733

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário**Aluga-se:**

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

**46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!**

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Sonda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE **LINHA PESADA** **LINHA AGRÍCOLA** **MANGUEIRAS**

**Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR**

**(44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com**

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 26.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 156/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

PLATAFORMA: ComprasPoder (www.comprasgovernamentais.gov.br)

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL – UASG 9799

RETRATADA DO EDITAL: da segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tancredo de Azevedo, 299, Praça Municipal Antônio Lazar da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal de transparéncia do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.comprasgovernamentais.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou licitacaopqds@gmail.com

DATA DE ABERTURA: 08/12/2025

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de retroescavadeira e motoniveladora para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Quinta do Sol/PR, com recursos obtidos através do Convênio 437/2025 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.820.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Quinta do Sol/PR, 19 de Novembro de 2025.

ANDRÉIA DE SOUZA
Pregoeira

Município de Farol

Aviso de Licitação

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO:

1ºº PROCESSO
LICITAÇÃO N.º 01/2025
Nº PROcedimento: 78/2025

OBJETO:
Forneçimento de serviço de ornamentação natalina, compreendendo a locação, instalação, manutenção, montagem e demolição das estruturas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.182.16,34

ESTIMADO: R\$ 1.182.16,34

TIPO DE RECLAMADA: Convenio (Contrato)

CARACTERÍSTICA: Tradicional (Contrato)

JULGAMENTO: Menor preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INVERSAO DE FASE: Não se aplica

REALIZACAO: Eletrônico

REALIZACAO: Eletrônico

DATA E LOCais RELATIVAS AO CERTAME:
Data: 06/12/2025
Local: Rua 06, nº 101 - Farol - PR - 87340-000
https://brcorreias.com/

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO COMPLEMENTAR 123/2025

certame destinado à ampla participação e assinatura do critério de desempenho

LIMITAS GEOGRAFICA: Município de Farol

ENDERECOS E TELEFONOS OFICIAIS:
EMAIL: farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE: (44) 3569-1101

ACesso A INTEGRA DO EDITAL: https://farol.oxy.eltouch.com.br/porta/transparencia/

PORTAL DE TRANSPARENCIA: https://mepc.gov.br/app/edital/?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

CONTRATACOES PÚBLICAS: https://brcorreias.com/

PLATAFORMA DE ABERTURA: https://brcorreias.com/

Farol, 19 de novembro de 2025

Alessandro Jach
Secretaria de Educação, Esportes e Cultura
Órgão Responsável

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 78.388.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3668-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - COM INVERSAO DE FASES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 313/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/Pr

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARQUE DE DIVERTIMENTOS DESTINADO ÀS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, A SEREM REALIZADAS NO PÂRAMO MAMBOREENSE NO PERÍODO DE 25 A 28 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 207.087,48 (duzentos e sete mil, cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:
Prazo para apresentação das propostas: Até às 09h00min de dia 06/10/2026
Sessão pública/licitação: As 09h00min do dia 05/12/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DISPONIBILIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
Local: site da Prefeitura: <http://mambore.org.br/>
E-mail: oficial: licitacao@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000

LOCACAO DE PUBLICACAO:
Portal da Transparéncia do Município: <http://Mamboré.atende.net/portaltansparencia/>
Diário Oficial do Município - Diário Oficial: <http://mambore.pr.gov.br/>
Município de Mamboré: <http://mambore.pr.gov.br/>
Jornal de Circulação Local - Jornal Tribuno do Interior

Mamboré, 19 de novembro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro

Município de Farol

Aviso de Licitação

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO:

1ºº PROCESSO
LICITAÇÃO N.º 01/2025
Nº PROcedimento: 78/2025

OBJETO:
Fornecimento de peças, acessórios e serviço associado para manutenção e reparo de veículos da frota municipal

VALOR TOTAL: R\$ 534,00

ESTIMADO: R\$ 534,00

CARACTERÍSTICA: Sistema de registro de preços (Ata registro de preços)

JULGAMENTO: Maior desconto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto

INVERSAO DE FASE: Não se aplica

REALIZACAO: Eletrônico

REALIZACAO: Eletrônico

DATA E LOCais RELATIVAS AO CERTAME:
Data: 06/12/2025
Local: Rua 06, nº 101 - Farol - PR - 87340-000
https://brcorreias.com/

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO COMPLEMENTAR 123/2025

certame destinado à ampla participação e assinatura do critério de desempenho

ENDERECOS E TELEFONOS OFICIAIS:
EMAIL: farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE: (44) 3569-1101

ACesso A INTEGRA DO EDITAL: https://farol.oxy.eltouch.com.br/porta/transparencia/

PORTAL DE TRANSPARENCIA: https://mepc.gov.br/app/edital/?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

PLATAFORMA DE ABERTURA: https://brcorreias.com/

Farol, 19 de novembro de 2025

Douglas José Laquias
Secretaria de administração e planejamento
Responsável pelo gerenciamento da ARP

Prefeitura Municipal de Juranda

CNPJ 78.196.750/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/2025

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeita Municipal, torna público, o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, PARA DISTRIBUIÇÃO A TODOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ACORDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote

Data e Local da Sessão Pública: 08/12/2025

TRANSMISSÃO: <https://youtu.be/0C9B1yVAMCtPw> (O link para o encontro virtual pode ser inserido na sessão)

O editorial interno terá à disposição dos interessados no Praça Solange Marques nº 259, Praça Municipal Antônio Lazar da Costa, na cidade de Juranda/PR, no portal de transparéncia do Município de Juranda/PR.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail: licitacao@juranda.pr.gov.br.

Juranda, Pr. 19 de novembro de 2025

Andréia de Souza
Pregoeira

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 26.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 156/2025

PLATAFORMA: Portal do Licitacões do Banco Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL:

RETRATADA DO EDITAL: da segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Praça Solange Marques nº 259, Praça Municipal Antônio Lazar da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal de transparéncia do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site www.comprasgovernamentais.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou licitacaopqds@gmail.com.

DATA DA ABERTURA: 05/12/2025

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETIVO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para locação de materiais para decoração natalina, incluindo mês de obra para instalação, manutenção e retirada de enfeites.

VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Quinta do Sol/PR, 19 de Novembro de 2.025.

ANDRÉIA DE SOUZA
Pregoeira



Silvana Lúcia
SILMARA LÚCIA JULIO
Presidente Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fénix

8 Rue Pedro Livon, nº 829, centro, CEP: 86.950-000 – Fénix – PR
(44) 3272-1871 | (44) 98822-5525 | sindicatorafenix@hotmail.com



**NATAL
SOLIDÁRIO**

ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERCÍVEL

*CAFÉ *AÇÚCAR *TRIGO *MACARRÃO *ÓLEO *ÁGUA DE COCO

Estamos realizando uma campanha solidária para ajudar o Lar dos Idosos de Campo Mourão.

Sua colaboração faz toda a diferença!

Como ajudar?

Você pode contribuir de duas formas:

* Doando alimentos não perecíveis

* Ou realizando uma doação de R\$ 10 via PIX

Chave PIX: CNPJ 77645661000107

Envio Comprovante para Horas Complementares (44) 99177-6569

Arrecadação até o 15/12/2025

Vamos juntos fazer o bem e fortalecer nossa rede de solidariedade!

Campanha em prol:



Ministério da Cultura e Associação Sou Arte apresentam:
Campo Mourão Cidade Natal

Programação

Dia 22/11 - 20h - Praça Central

Espetáculo de Abertura "A Receita do Natal", Chegada do Papai Noel e Acedimento das Luzes

Dia 24/11 - 20h - Praça Alvorada

Espetáculo "A Receita do Natal" e Chegada do Papai Noel

Dia 25/11 - 20h - Parque das Torres

Espetáculo "A Receita do Natal" e Chegada do Papai Noel

Dia 07/12 - 20h - Cortejo de Natal

Avenida Irmãos Pereira

Dia 19 a 23/12 - Mostra Cultural

A partir das 20h - Praça Central



CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025
REGISTRO DE PREÇOS

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

CIS-COMCAM
CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 95.640.322.000-01, por intermédio do SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, da portaria N° 004/2024 de 18/10/2024 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Agente de Contratação, Maria Victoria Aparecida Sá, nomeada pela Portaria n° 12/2025, vem tornar público o presente Edital de Pregão Eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO:
Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:
Até 06h 29 min do dia 11/10/2025.
Início da sessão / dia e hora:
09h 00 min do dia 03/12/2025.

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
O pregão será realizado por meio de sistema eletrônico de licitações <https://bil.org.br/>. O edital é disponibilizado para recebimento e abertura de propostas é <https://bilempresas.com/Home/Login>. O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://precos.gov.br> e no portal de transparência <https://transparencia.mcti.gov.br>. Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio **MARIA VICTORIA Aparecida Santos** com suplência de **JANARA DARC DA SILVA** e equipe de apoio, designada pela Portaria n.º 12/2025. E-mail: compras@ciscocomcam.com.br

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO: Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão classificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

5. CRITÉRIO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS:
5.1. Não se faz exigência de aceitabilidade de preços na sistemática de compras eletrônicas e valor máximo por item, fixado no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

REGISTRO DE PREÇOS

O atendimento será feito no horário das 08h00min às 12h00 e das 13h00min às 17h00min.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

10.1. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

1. OBJETIVO:
1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 1 ano, para eventual e futura aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS (tubos diversos), beneficiando os usuários do laboratório do Ciscocomcam, tendo como referência o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

1.2. A seguir, será apresentado um quadro detalhado com o quantitativo dos materiais a serem adquiridos, incluindo suas especificações e as quantidades previstas. O quantitativo foi elaborado considerando a média dos orçamentos oferecidos pelas empresas cotadas, cuja planilha de cotações encontra-se no ANEXO A) INCLUSO NO TERMO DE REFERÊNCIA, que acompanha o Edital.

1.3. O licitante qualificado que apresentar o menor preço fixado no Edital, terá direito a desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor da compra, a ser aplicado na aquisição de todos os materiais adquiridos, exceto quando o fornecedor for considerado o vencedor da licitação.

10.2. Esta contratação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porto, e Empreendedores individuais (MEI), Empresas de Pequeno Porto e Microempreendedores individuais (ME), apoia-se nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela L.C. n° 147/2014.

10.3 - Determina tratamento diferenciado para ME/EPP nas contratações públicas, visando ao desenvolvimento econômico regional.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

REGISTRO DE PREÇOS

O atendimento será feito no horário das 08h00min às 12h00 e das 13h00min às 17h00min.

7. O julgamento das propostas será realizado com critério **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

10.4 - Outra modalidade de licitação é realizar licitação exclusiva para ME/EPP quando o valor do contrato é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com menor preço fixado, quando da contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, admitindo diferença de até 10 % sobre o menor preço fixado (art. 48, §1º).

1.4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para notificar o edital de licitação N° 004/2024 de 18/10/2024, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis da data de abertura do certame, pelo e-mail compras@ciscocomcam.com.br pelo qual sejam respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.5. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:
As razões de recursos e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

1.6. DISPOSIÇÃO DE DOS AUTOS:
No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados, devendo os interessados apresentar requisição de acesso ao protocolo via e-mail compras@ciscocomcam.com.br

10.5 - Esta contratação é realizada para microempresas e empresas de pequeno porte, com menor preço fixado (art. 48, §1º).

10.6 - No âmbito do CIS-COMCAM, a licitação é realizada para microempresas e empresas de pequeno porte, com menor preço fixado (art. 48, §1º).

1.7. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 44.293,03 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos).

1.8. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

0.1. O critério de aceitabilidade de preços é o menor preço fixado no Termo de Referência (Anexo I).

10.7 - Apresentar a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte no aspecto socioeconômico.

1.9. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

As razões de recursos e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

1.10. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

0.2. O critério de julgamento das propostas que apresentem preços global ou unitários ambíguos, incompatíveis com os preços dos insumos e serviços da licitação.

10.8 - Gerar emprego e renda nos municípios consorciados, fortalecendo pequenos negócios e mantendo tributos na economia regional.

1.11. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

As razões de recursos e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

1.12. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

0.3. O critério de julgamento das propostas que apresentem preços desiguais e ambíguos, incompatíveis com os preços dos insumos e serviços da licitação.

10.9 - Reduzir a despesa com a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte no aspecto socioeconômico.

1.13. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

As razões de recursos e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

1.14. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

0.4. O critério de julgamento das propostas que apresentem preços que não sejam compatíveis com os preços dos insumos e serviços da licitação.

10.10 - Apresentar a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte no aspecto socioeconômico.

1.15. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

As razões de recursos e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

1.16. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

0.5. O critério de julgamento das propostas que apresentem preços que não sejam compatíveis com os preços dos insumos e serviços da licitação.

10.11 - Apresentar a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte no aspecto socioeconômico.

1.17. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

As razões de recursos e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

1.18. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

0.6. O critério de julgamento das propostas que apresentem preços que não sejam compatíveis com os preços dos insumos e serviços da licitação.

10.12 - Apresentar a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte no aspecto socioeconômico.

1.19. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

As razões de recursos e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

1.20. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

0.7. O critério de julgamento das propostas que apresentem preços que não sejam compatíveis com os preços dos insumos e serviços da licitação.

10.13 - Apresentar a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte no aspecto socioeconômico.

1.21. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

As razões de recursos e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

1.22. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

0.8. O critério de julgamento das propostas que apresentem preços que não sejam compatíveis com os preços dos insumos e serviços da licitação.

10.14 - Apresentar a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte no aspecto socioeconômico.

1.23. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

As razões de recursos e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

1.24. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

0.9. O critério de julgamento das propostas que apresentem preços que não sejam compatíveis com os preços dos insumos e serviços da licitação.

10.15 - Apresentar a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte no aspecto socioeconômico.

1.25. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

As razões de recursos e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

1.26. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

0.10. O critério de julgamento das propostas que apresentem preços que não sejam compatíveis com os preços dos insumos e serviços da licitação.

10.16 - Apresentar a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte no aspecto socioeconômico.

1.27. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

As razões de recursos e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

1.28. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:

0.11. O critério de julgamento das propostas que apresentem preços que não sejam compatíveis com os preços dos insumos e serviços da licitação.

10.17 - Apresentar a contratação para microempresas e empresas de pequeno porte no aspecto socioeconômico.

1.29. CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO:



Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

FORNECEDOR		
CNPJ - NOME EMPRESA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS
LOT E	RS 33,33	xxxx
X	RS 33,33	xxxx

FORNECEDOR		
CNPJ - NOME EMPRESA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS
LOT E	RS 33,33	xxxx
X	RS 33,33	xxxx



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

XXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, DECLARA, para os efeitos dispostos no Pregão Eletrônico n.º /, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTO, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021;

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXX e do CPF n.º XXXXXX, DECLARA, para os efeitos finais, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Começo a condição para participar dessa licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



DECRETO N° 70/2025

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO E O FLUXO PARA A EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatua normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos internos para a realização da despesa pública, garantindo a razoabilidade e o controle dos orçamentos;

Considerando os critérios de avaliação do Programa de Transparéncia e Governança Pública (Progri) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo para a solicitação, autorização, emissão, estorno e cancelamento de Notas de Empenho no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a prévia emissão da respectiva Nota de Empenho, nos termos do Art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. O processo de solicitação e emissão de empenho será realizado integralmente por meio do Sistema Eletrônico (software) contrato pelo Município.



§ 1º. O sistema deverá garantir o registro, a numeração sequencial única e a plena rastreabilidade de todas as fases da solicitação e autorização.

§ 2º. Todos os documentos que instruem a despesa deverão ser anexados digitalmente ao respectivo processo no sistema ou fisicamente ao empenho.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E EMISSÃO

Art. 4º. O pedido de empenho será iniciado pelo setor requisitante da despesa (Unidade Requisitante) e deverá ser instruído, obrigatoriamente, com a seguinte documentação minima, conforme o caso:

I - Requisição formal da despesa, assinada pelo Secretário da Pasta ou autoridade delegada;

II - Indicação da datação orçamentária a ser onerada;

III - Dados do procedimento licitatório, ato de registro de preços, ou processo de dispensa/inelegibilidade;

IV - Dados do Contrato, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

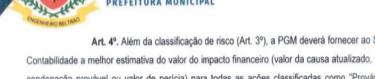
V - Parecer jurídico (quando a legislação exigir);

VI - Verificação/comprovação de regularidade fiscal do credor, sempre que necessário.

Art. 5º. O fluxo de emissão da Nota de Empenho obedecerá às seguintes etapas e responsáveis:

I - FASE 1: SOLICITAÇÃO (Unidade Requisitante): O servidor designado pela Secretaria demanda sobre o processo no sistema, anexa a documentação e dados exigidos no artigo 4º do presente decreto e o encaminha ao Ordenador de Despesa da Pasta.

II - FASE 2: AUTORIZAÇÃO (Ordenador de Despesa): O Secretário da Pasta, ou autoridade delegada, analisa a perinência da despesa, confere a documentação e autoriza formalmente a realização da despesa, encaminhando o processo ao Setor de Contabilidade.



Art. 6º. Na fase de classificação de risco (Art. 3º), a PGM deverá fornecer ao Setor de Contabilidade a melhor estimativa do valor do impacto financeiro (valor da causa atualizado, valor da condenação provável ou valor de perda) para todas as ações classificadas como "Prováveis" ou "Possíveis".

Art. 7º. Fica instituído o "Relatório Consolidado de Demanda Judicial" como instrumento oficial de comunicação entre a PGM e a Contabilidade.

Art. 8º. O fluxo de informações obedecerá aos seguintes prazos e responsabilidades:

I - A PGM deverá encaminhar o Relatório Consolidado (Art. 5º), devolutivamente com a classificação e mensuração de todas as ações relevantes, ao Setor de Contabilidade.

II - A periodicidade mínima de envio do Relatório será anual. Até o dia 28 de fevereiro de cada ano, para subsidiar o fechamento do Balanço Patrimonial do exercício anterior.

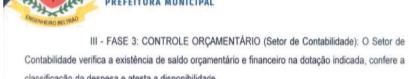
Parágrafo único. A PGM deverá informar a Contabilidade imediatamente sobre qualquer decisão judicial relevante que altere substancialmente a classificação de risco ou o valor provisionado de uma ação.

Art. 9º. O Setor de Contabilidade, de posse do Relatório Consolidado, é responsável por efetuar os registros contábeis pertinentes (Provisão ou Nota Explanativa) na Relação Patrimonial.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 18 de novembro de 2025.

Adalim José Garbin Júnior
Prefeito Municipal



III - FASE 3: CONTROLE ORÇAMENTÁRIO (Setor de Contabilidade): O Setor de Contabilidade verifica se a despesa orçamentária e financeira na datação indicada, confere a classificação da despesa e atesta a disponibilidade.

IV - FASE 4: EMISSÃO: Após a verificação pela Contabilidade, o servidor responsável pela execução orçamentária emite, através do sistema, a respectiva Nota de Empenho, que deverá ser assinada (digital ou fisicamente) pelo Ordenador de Despesa.

V - FASE 5: CIÊNCIA: A Nota de Empenho emitida é encaminhada formalmente ao credor e anexada ao processo.

CAPÍTULO III
DO ESTORNO E CANCELAMENTO

Art. 8º. O estorno (anulação parcial) ou cancelamento (anulação total) de valores empenhados será realizado nas seguintes hipóteses:

I - Quando a despesa não foi realizada e o objeto não foi entregue ou executado;

II - Quando o valor empenhado superar ao valor efetivo da despesa;

III - Quando houver anulação do processo administrativo que deu origem ao empenho;

IV - Outras hipóteses legais, como prescrição, pagamento judicial etc.

Art. 7º. O procedimento de estorno ou cancelamento será tomado no mesmo processo que originou o empenho, mediante:

I - Justificativa fundamentada do setor requisitante ou do fiscal do contrato, atestando o motivo da anulação;

II - Autorização do Ordenador de Despesa;

III - Registro da anulação no Setor de Contabilidade, com a devida reversão do saldo à dotação orçamentária.

CAPÍTULO IV



DECRETO N° 74/2025

REGULAMENTA A FASE DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, DEFINE O FLUXO DE ATESTO E OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 83 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que define a liquidação da despesa;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

Art. 2º. Nenhum pagamento será efetuado sem a prévia e regular liquidação da despesa.

Art. 3º. A liquidação da despesa tem por final:

I - A origem e o objeto da que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar;



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Cabe à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças Públicas e à Controladoria Geral do Município (UCG) expedir, se necessário, instruções normativas complementares para o feito cumprimento deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor da sua publicação.

Prefeito Municipal Sidnei Polato, 18 de novembro de 2025.
Adalim José Garbin Júnior
Prefeito Municipal



DECRETO N° 73/2025

ESTABELECE OS PRINCIPAIS OBJETOS PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA, DEFINI A FASE DA LIQUIDAÇÃO E DEFINE O FLUXO DE INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR O REGISTRO CONTÁBIL DE PROVIMENTOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter adequadamente os passivos e provisões no Balanço Patrimonial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando a necessidade de subsidiar a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF) com informações fidedignas sobre o risco judicial;

Considerando os critérios de avaliação do Programa de Transparéncia e Governança Pública (Progri) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. Este Decreto estabelece os critérios objetivos para a classificação da



Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 158/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

PLATAFORMA: ComprasNet (www.compraspovernamentais.gov.br)

MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL - UASG 98799

RETRIBUÍDO DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Praça Solange Marques nº 259, Paço Municipal Antônio Lazaro da Costa, na cidade de Quinta do Sol/PR, no portal da Prefeitura do Município de Quinta do Sol e na aba licitações do site (www.quintadosol.pr.gov.br), na Plataforma ComprasNet, no endereço (www.compraspovernamentais.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, (<https://www.gov.br/pnccp>), ou através de e-mail nos endereços e-mail indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails licitacao@quintadosol.pr.gov.br ou licitacaoqds@gmail.com

DATAS DA ABERTURA: 08/12/2025

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Aquisição de retroescavadeira e motoniveladora para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Quinta do Sol/PR, com recursos obtidos através do Convênio 437/2025 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.820.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Quinta do Sol/PR, 19 de Novembro de 2.025.

ANDRÉIA DE SOUZA
Pregoeira

Farol, 19 de novembro de 2025

Alessandr Jach
Secretaria de Educação, Esportes e Cultura
Órgão Requerente



Gestão 2025/2028

PORTEIRA N.º 250/2025

Concede licença a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Valquíria Célia Campos Romero - matrícula nº 55171	07/02/2017 a 2021	19/11/2025 a 19/12/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 17 de Novembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2025

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 1º da Lei 14.133/2021, Lei 10.741/2003 (Estado do Paraná), Lei 8.742/1989, Resolução CNAS 109/09, Lei Municipal 942/2017, Decreto Municipal nº 24/2017, Decreto Estadual nº 12/2025, Decreto Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 10/2022/2025 e demais legislações aplicáveis, pelo presente fórum público que estará aberto a quem interessar possa, CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) EM REGIME DE ACOLHIMENTO, INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA, I EIIU, II, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR.

As inscrições correrão pelo período de 12 meses, a partir da data de publicação deste AVISO.

No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições continuará disponíveis para quem se interessar, desde que esteja habilitado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Divisão de Licitação do Município de Engenheiro Beltrão, localizada na Rua Manoel Ribas nº 160, Paço Municipal Sidnei Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

Engenheiro Beltrão, 19 de Novembro de 2.025.

RENTON SIQUEIRA LIMA
Agente de Contratação



AVISO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 015/2025

O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela portaria 215/2024 com fundamento legal da Lei 14.133/2021, artigo 1º, inciso I, da Lei 14.33/2021 com que será inexigível licitar:

Objeto: Publicação Diárias Oficiais Estado e União - Gabinete do Prefeito

Item	Qtd	Unid	Descrição	V. Unitar	V. Total
1	200	Cm ²	Publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais no Diário Oficial do União - DOU.	38,92	7.784,00
2	200	Cm ²	Publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais no Diário Oficial do Estado - DIOE.	30,00	6.000,00
					V. Total 13.784,00

Parceria contábil/financeiro nº 373/2025; Parecer jurídico nº 375/2025.

Objeto: Pagamento de direitos autorais - Divisão de Eventos

Lot	Qtd	Und	Descrição	V. Unitar	V. Total
1	01	svc	Taxa de pagamento de Direitos Autorais, ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Referente as apresentações musicais programadas, para o 61º aniversário do município de Boa Esperança, incluindo shows de André e Felipe no dia 28/11 e dia 01/12 no dia 2021.	16.000,00	16.000,00
					V. Total 16.000,00
					Parceria contábil/financeiro nº 385/2025; Parecer jurídico nº 390/2025.

Demais informações através do Portal transparéncia do Município ou diretamente com setor de licitações através do e-mail licitacao@boaesperanca@gmail.com.

Espaço Esperança, 19 de novembro de 2025.

Gislaine Bacas Belini
Portaria 215/2024
Comissão de Contratação Direta



Aviso de Licitação

O Município de Farol, Poder Público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

1º NOME DO PREGÃO: 152/2025

2º MODALIDADE: Preço

3º PROCEDIMENTO: 78/2025

4º OBJETO: Prestação de serviço de ornamentação natalina, compreendendo a locação, instalação, manutenção, montagem e desmontagem das estruturas

5º VOLUME DE EXECUÇÃO: TOTAL R\$ 138.216,34

6º PRAZO DE EXECUÇÃO: SET/PR Convênio - E-Protocolo 24.431.609-3

7º CARACTERÍSTICA: Tradicional (Contrato)

8º CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor preço

9º ADJUDICAÇÃO: Por grupo

10º INVERSAO DE FASE: Não se aplica

11º MÉTODO DE AVALIAÇÃO: Eletrônico

12º MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

13º DATES E LOCais RELATIVAS AO CERTAME

14º RECEBIMENTO DAS OFERTAS: Até às 08h55min do dia 05/12/2025

15º ABERTURA: às 09h00min do dia 05/12/2025

16º LOCAL DE ABERTURA: <https://bnxcompras.com/>

17º SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para a fase EPP.

18º LIGAÇAO GEOGRÁFICA: não

19º DIFERENÇA DE TERRITORIAL: não

20º ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

21º EMAIL: farol.licitacao@gmail.com

22º TELEFONE: (44) 3563-1101

23º ACESSO À INTEGRA DO EDITAL

A integra do edital poderá ser obtida nas seguintes locais:

24º PORTAL DE TRANSPARENCIA: <https://farol.bnccompras.com.br/portaltransparencia/>

25º PLATAFORMA DE ABERTURA: <https://bnxcompras.com/>

26º Datas e locais de abertura do certame:

27º TOTAL: R\$ 138.216,34

28º PREÇO MÍNIMO: R\$ 138.216,34

29º PREÇO MÁXIMO: R\$ 138.216,34

30º PREÇO MÉDIO: R\$ 138.216,34

31º PREÇO MÍNIMO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

32º PREÇO MÁXIMO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

33º PREÇO MÉDIO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

34º PREÇO MÍNIMO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

35º PREÇO MÁXIMO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

36º PREÇO MÉDIO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

37º PREÇO MÍNIMO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

38º PREÇO MÁXIMO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

39º PREÇO MÉDIO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

40º PREÇO MÍNIMO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

41º PREÇO MÁXIMO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

42º PREÇO MÉDIO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

43º PREÇO MÍNIMO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

44º PREÇO MÁXIMO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

45º PREÇO MÉDIO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

46º PREÇO MÍNIMO PRECO SEM DISPUTA: R\$ 138.216,34

47º PREÇO MÁXIMO PRE